



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 103/2017

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 111.960,00 (cento e onze mil e novecentos e sessenta reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 103/2017

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 111.960,00 (cento e onze mil e novecentos e sessenta reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 111.960,00 (cento e onze mil e novecentos e sessenta reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	Executivo	
Unidade	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Função:	25	Energia	
Sub-função:	752	Energia Elétrica	
Programa:	0012	Infraestrutura Urbana, Saneamento e Edificações Públicas	
Projeto/Atividade:	1022	Extensão, Melhoria de Rede e Iluminação Pública	
Fonte: 117 IDUSO P/V			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	33	Passagens e Despesas com Locomoção	111.960,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			111.960,00



Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.25.752.0012.1022	Extensão, Melhoria de Rede e Iluminação Pública	
Fonte: 117	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	111.960,00
TOTAL DA REDUÇÃO			111.960,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE


Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
RELATOR